



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.808

Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13, de 14 de janeiro de 2021

Alega urgência para aplicação do disposto no Decreto nº 938/2016, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada ao alargamento e à regularização de trecho da Avenida Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alegada urgência para aplicação do disposto no Decreto nº 938, de 22 de julho de 2016, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 997,20m² (novecentos e noventa e sete metros e vinte decímetros quadrados), a ser destacada da Chácara nº 18/19, proveniente da Subdivisão dos lotes rurais nºs 53, 54 e 55, integrantes da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, atual bairro Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 44.349 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de alargamento e regularização do respectivo trecho da Avenida Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44, de 14 de janeiro de 2021

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **15 de novembro de 2020**, no cargo de Técnico em Enfermagem I: Fernando Aparecido Gomes;

II – a contar de **20 de novembro de 2020**, no cargo de Psicólogo I: Isabela Clivati;

III – a contar de **3 de dezembro de 2020**, no cargo de Cuidador Social I: Rosilda Pereira;

IV – a contar de **26 de dezembro de 2020**, no cargo de Analista em Administração e Planejamento I: Rafael Gustavo Cavalli.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 45, de 14 de janeiro de 2021

Nomeia **Luiz Carlos de Oliveira** no cargo em comissão de Coordenador de Obras Urbanas, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Luiz Carlos de Oliveira** no cargo em comissão de Coordenador de Obras Urbanas, com lotação na Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **15 de janeiro de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 46, de 14 de janeiro de 2021

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais, designa servidoras para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 04/2021-SMED, de 12 de janeiro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam excluídas, a contar de **18 de janeiro de 2021**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos, na Secretaria da Educação do Município de Toledo:

- I – a *FG 06 – Diretora do Sistema Municipal de Ensino*, concedida à servidora Eliana de Fátima Buzin;
- II – a *FG 07 – Coordenador Administrativo*, concedida ao servidor Adão Geraldo Marinho.

Art. 2º – Ficam designadas para exercerem, a contar de **18 de janeiro de 2021**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, as seguintes servidoras:

I – para as funções de *Diretora do Sistema Municipal de Ensino*, em dois turnos de 4h diárias e 20h semanais cada, na Secretaria da Educação, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, em cada turno: Angela Silvana Kolberg;

II – para as funções de *Coordenadora Administrativa*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Roni Selonir Matick, na Secretaria de Recursos Humanos;
- b) Tania Jaqueline Creasso Albertoni, na Secretaria da Educação.

Art. 3º – Fica, também, designada **Roni Selonir Matick** para responder, a contar de **18 de janeiro de 2021**, pela Direção da Escola de Administração Pública, na Secretaria de Recursos Humanos do Município.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, com efeito retroativo ao dia **6 de janeiro de 2021**, a alínea “b” do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 192, de 3 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.808

Página 3 de 8

PORTARIA Nº 47, de 14 de janeiro de 2021

Nomeia **Joice Cristiane Lopes** no cargo em comissão de Coordenadora do Programa “Vida Ativa na Melhor Idade”, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Joice Cristiane Lopes** no cargo em comissão de Coordenadora do Programa “Vida Ativa na Melhor Idade”, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **18 de janeiro de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 48, de 14 de janeiro de 2021

Designa Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 03/2021-SMED, de 12 de janeiro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo, com as vantagens inerentes às funções, os seguintes professores e professoras:

I – a contar de **18 de janeiro de 2021**:

- a) Coordenação de Alfabetização: Josiane Maria Potratz Bloot, 40 horas;
- b) Coordenação de Tecnologias Educacionais:
 1. Julio Cesar Braun, 40 horas;
 2. Michele Bedin, 40 horas.
- c) Coordenação de Arte: Mariana Baldassaune de Holanda Simonis, 20 horas;
- d) Coordenação de Educação Infantil – CMEIS:
 1. Keli Meyer, 40 horas;
 2. Carla Michelin Ribeiro, 40 horas;
 3. Dhioyce Andressa de Oliveira Fedel, 40 horas.
- e) Coordenação de Educação Infantil – Pré-Escola: Mairi Neskler Klais, 40 horas;
- f) Coordenação de Matemática: João Paulo Bertholdo, 40 horas;
- g) Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – EJA: Hiojhana Dalpra, 40 horas;
- h) Coordenação do Atendimento Educacional Especializado – AEE:
 1. Flavia Hissamura Dias, 20 horas;
 2. Laura de Jesus Santos, 40 horas.
- i) Coordenação de Língua Portuguesa:
 1. Arlete Berdusco de Souza Frank, 20 horas;
 2. Valdinei José Arboleya, 20 horas.
- j) Coordenação de Psicopedagogia:
 1. Adriana Katia Malacarne da Costa, 40 horas;
 2. José Aparecido Ferreira, 40 horas.
- k) Coordenação de Ensino Religioso: Fabiana Bedun Sackvil, 40 horas;
- l) Coordenação de Ciências:
 1. Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski, 20 horas;
 2. Franciele Yumi Bispo Neves, 20 horas.
- m) Coordenação de História: Solange Pierina Dalla Rosa de Paula, 40 horas;
- n) Coordenação de Educação em Tempo Integral: Sílvia Felizardo Schutz, 40 horas.



II – a contar de **21 de janeiro de 2021**:

- a) Coordenação de Educação Física: Márcia Emerick Mendes, 40 horas;
- b) Coordenação de Geografia: Luci Graciela Kuhn, 40 horas.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as Portarias que designaram servidores e servidoras municipais para o exercício das funções de Coordenadores ou Coordenadoras de áreas pedagógicas na Secretaria da Educação, editadas até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I:
MAYARA LETICIA QUADRI

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **15 a 21 de janeiro de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.808

Página 5 de 8

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2020

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, por meio do Ofício nº 011/2021, inserido à fl. 217. CONSIDERANDO o parecer Jurídico, inserido à fl. 218, revelando adequada a revogação do processo licitatório; CONSIDERANDO a decisão do Secretário da Administração, inserido à fl. 217/verso, pela revogação do certame; CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório. Resolve REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2020, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de Reforma da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento (Área existente: 304,42m²; Área à reformar: 103,27m²); Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico Veterinário (Área existente à reformar: 96,01m²; Área à ampliar: 4,92m²); Reforma e Ampliação de Área Técnica e Salas de Apoio (Área existente à reformar: 49,47m²; Área à ampliar: 12,77m²); Reforma do Pórtico do Horto (Área existente à reformar: 60,72m², área de piso 203,14m², área de cerca 40m lineares com portão). Todas situadas no Parque Ecológico Diva Paim Barth, localizado na Rua Raimundo Leonardi, Chácara Nº 64/1/2.A, oriunda das partes remanescentes das Chácaras Nºs 01 e 02 da Vila Industrial e Chácara Nº 64, neste Município de Toledo, Paraná, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 223/2020 – Município de Toledo que tem por objeto a **seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de flores naturais, vasos, buquês, arranjos ornamentais e coroas fúnebres para atender as demandas do Gabinete e das Secretarias Municipais de Assistência Social e Proteção a Família, Cultura, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Educação, Juventude, Políticas para Mulheres e Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA**; por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES**.

Toledo - PR, 14 de janeiro de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PREGOEIRO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 10, de 14 de janeiro de 2021.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Fabiano Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 79, de 15 de julho de 2020, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Fabiano Scuzziato, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, relativos ao período aquisitivo de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019, para usufruir no período de 18 a 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de janeiro de 2021.

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 11, de 14 de janeiro de 2021.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Robson Reolon Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 117, de 12 de julho de 2020, 10 (dez) dias de saldo remanescente de férias, já remunerado, ao servidor Robson Reolon Scuzziato, ocupante do cargo de Assistente de Informática, relativos ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2018 a 2 de novembro de 2019,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.808

Página 7 de 8

para usufruir no período de 19 a 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de janeiro de 2021.

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 04/2021

DATA: 15 de janeiro de 2021

SÚMULA: Designa empregado público para desempenhar a gestão do Portal da Transparência da Emdur
O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o empregado público Elcir José Todeschini para desempenhar a gestão do Portal da Transparência da Emdur.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 15 de janeiro de 2021.

ASCANIO JOSE BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de construção para as obras executadas pela EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 26/01/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Janeiro de 2021

Edição nº 2.808

Página 8 de 8

José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 26/01/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 15/01/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo-PR, 14 de janeiro de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Márcio Antônio Borges

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.